

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 19.101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública** o valor de R\$ 114.343,23 (Cento e quatorze mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), na **ação 2738 – Manutenção das Unidades da Polícia Militar**, no **Programa 519**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 114.343,23 (Cento e quatorze mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda Parlamentar para a aquisição de fardamento para a toda a corporação da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso. Mesmo que obrigação do Estado, o qual não tem se furtado em tentar cumprir com todas suas obrigações legais, porém, em razão das dificuldades econômicas pela qual o Governo tem passado, algumas demandas têm sido preteridas há alguns anos, devido à insuficiência orçamentária e financeira do Estado para custeá-las.

Como é o caso do fardamento para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, vez que a aquisição e fornecimento de farda aconteceram no ano de 2015 e, ainda assim, não contemplou o efetivo da Instituição em sua totalidade, contando com 6.439 (seis mil quatrocentos e trinta e nove) policiais militares em doso o Estado.

Assim, faz-se necessário a presente apresentação da Emenda Parlamentar para aquisição de farda para a Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, corporação séria que presta com brilhantismo o serviço vital de segurança pública, merecendo esta valorização.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Sala de Reunião das Comissões em 29 de Novembro de 2019

Faissal
Deputado Estadual